ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

x

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 566 DE 28 DE AGOSTO DE 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para ser aplicado no calçamento do Morro do Cléber, no 1º distrito da Cidade.

Art. 2º - Os recursos, para fazer face à abertura do crédito mencionado no artigo anterior, são os provenientes da dotação do Governo do Estado, através da Secretaria de Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinet do Prefeito, 28 de agosto de 1973.

Sanciono a presente Deliberação.

Prefeito Municipal